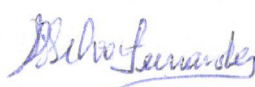
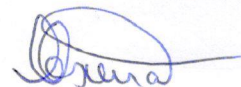
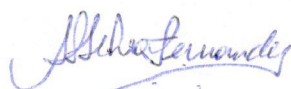


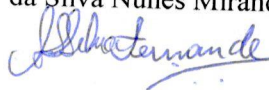
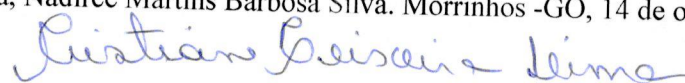
Ata de nº 293. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Morrinhos, realizada aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 14hs, no auditório do Centro Administrativo. O Conselho se reúne com objetivo de analisar documentos, solicitações e deliberação de propostas. A Presidente do Conselho Silviânia Severino da Silva Fernandes, deu início a reunião agradecendo a participação de todos e passou a palavra para a Secretária Cristiane Teixeira Lima, que apresentou a prestação de contas referente ao Termo de Fomento 034/2020; Ficou deliberado a aprovação da Prestação de Contas total, da **entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS**, CNPJ nº 21.746.315/0001-52, situada na Rua 01 s/n – Morro da Saudade, Parque de Exposição, Morrinhos – Goiás, referente ao repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para o Projeto: **“EQUOTERAPIA”**. O valor total da prestação de contas é de R\$ 14.734,81 (quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 034/2020, de 30 de dezembro de 2020, no Projeto **“EQUOTERAPIA”**. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio. Apresentou a prestação de contas referente ao termo de fomento 012/2020; Deliberou a aprovação da Prestação de Contas total, da entidade **MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES**, CNPJ nº 06.100.308/0001-95, situada na Avenida Dr. Gumercindo Otero nº 101 – Setor Centro, Morrinhos – Goiás, referente ao repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para o Projeto: **“CESC – CENTRO ESPORTIVO CULTURAL SAL DA TERRA”**. O valor total da prestação de contas é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 012/2021, de 29 de abril de 2021. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio. Apresentou o Projeto Programa Educacional bombeiro Mirim – PROEBOM PARA ser cancelado; Foi deliberado a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes, priorizados e aprovados pelo CMDCA. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. O Projeto aprovado: **“PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM MORRINHOS”**, apresentado pela Entidade **SEGUNDO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MORRINHOS – GO / CONSEG**, com sede no Quartel da Polícia Militar do Estado de Goiás situado na Avenida 101-A nº 700 – Setor Aeroporto – Morrinhos – Goiás, CNPJ. 42.831.398/0001-58, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes. O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor



equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA. O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMDCA. A Autorização terá validade de 02 (dois) anos, período de 11/11/2021 a 11/11/2023 para a captação de recursos, podendo estender por até um ano, conforme pedido da entidade. Apresentou o Edital Furnas para destinação de recursos para fundos dos direitos da criança e do adolescente Edição 2021; Deliberou a aprovação do Projeto que será apresentado no Edital Furnas para Destinação de Recursos para Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – Edição 2021. Modalidade da Proposta 2 – Estruturação dos Conselhos, com a iniciativa: - Comunicação, Campanhas educativas, Publicações, Divulgação das Ações de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi apresentado o projeto para ser cancelado a fins de arrecadação de recursos; Foi deliberado a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes, priorizados e aprovados pelo CMDCA. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. Os Projetos aprovados: “**AMOR E ARTE e BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA**”, apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA - ICF, com sede na Rua Dr. Pedro Nunes nº 1145 – Setor Centro – Morrinhos – Goiás, CEP 75.650-000, CNPJ. 37.972.058/0001-07, está registrada neste Conselho sob o número **035**, desde **14/10/2021**, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes. O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA. O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMDCA. A Autorização terá validade de 02 (dois) anos, período de 11/11/2021 a 11/11/2023 para a captação de recursos, podendo estender por até um ano, conforme pedido da entidade. Sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar; Deliberou a apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Morrinhos – Goiás. Conforme a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA



- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu artigo 18, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno, onde a proposta deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para apreciação, sendo lhes facultado o envio de propostas de alteração. Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na Sede do Órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. A Presidente Silviânia Severino da Silva Fernandes deu por encerrada a reunião. Eu Cristiane Teixeira Lima, Secretária Executiva, dato e assino a presente ata que será assinada pela Presidente Silviânia Severino da Silva Fernandes e que a frequência dos conselheiros e demais participantes da reunião estará em anexo a ata. Altenir Aparecido Silva, Daniela Coelho Zamunaro de Paula, Edilson Rosa Ribeiro, Gizely Alves Rosa de Souza, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Camila Maria Silva Leite Romano, Vívian Régea da Silva Nunes Miranda, Nadirce Martins Barbosa Silva. Morrinhos -GO, 14 de outubro de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Morrinhos - Estado de Goiás
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro / Centro Administrativo - Fone: 3417-2152

FREQUÊNCIA DA REUNIÃO

Data: 11 de novembro de 2021.

Horário: 14h

Local: Auditório do Centro Administrativo

Nº	Nome:
001	Gilvânia G. da Silva Fernandes
002	Letícia Aparecida Silva
003	Daniela Bello Gamunaro de Paula
004	Édison A. Alves
005	Gizely Alves Rosa de Souza.
006	Ruth Corcelli de O. Barbosa
007	Famila Maria S. L. Romano
008	Juáan Rego dos N. Muiando
009	Nadene Martins Barbosa Silva
010	Cristian Geizena Lima
011	
012	
013	
014	
015	
016	
017	
018	
019	
020	

Gilvânia Gerardo da Silva Fernandes.
Assinatura